



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

RESOLUÇÃO Nº. 02/2021

(Projeto de Resolução nº. 02/2021, da Mesa Diretora)

Dispõe sobre a revogação do § 4º do Art. 38, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubatuba, inclui o § 2º ao art. 6º e altera o Inciso VI do Art. 16 da Resolução 01/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Jorginho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o § 4º, do Art. 38, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubatuba.

Art. 2º Renomeia o **Parágrafo Único para § 1º e cria o § 2º** no Art. 06 da Resolução 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

“Parágrafo Único”

§ 1º...

§ 2º Assessoramento na tramitação dos Projetos de Leis no momento que antecede a ida para as Comissões”.

Art. 3º Altera o inciso VI, do Art. 16, Seção V, da Resolução 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 (...)

VI - Apresentar análise jurídica quanto à constitucionalidade e à legalidade quando solicitado pela Comissão de Justiça e Redação;”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Câmara Municipal de Ubatuba, 10 de março de 2021.

**Jorginho - PV
Presidente**

1 | P á g i n a